

LEI Nº 2269 /07, DE 18 DE Dezembro DE 2007.

A creche do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 28 / 09 / 07


Presidente

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, NA FORMA
DA LEI QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ANTONIO BALDOINO DE ARAÚJO – (CORRÓ)**, a rua projetada de nº 06, localizada no bairro Junco, nesta cidade de Picos – Estado do Piauí.

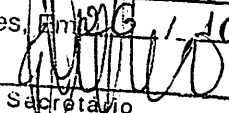
Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placas nominativas na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (CEPISA, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR, etc) as medidas adotadas nesta Lei.

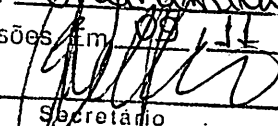
Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –
ESTADO DO PIAUÍ, em 27 de setembro de 2007.


Ver. Osvaldo Alves Costa

Aprovado em primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 28 / 09 / 07

Secretário

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 28 / 09 / 07

Secretário

Recebemos 19/09/07

ASSINATURA

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 19/09/07

Presidente

SANCIONADA

Nesta data 19/09/2007

EFEITO MUNICIPAL

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 19/09/07

Secretário da Câmara

Sancionada e Registrada Nesta Data
Sobre Nº 2269 no Livro Nº 19 de
Registro de Leis e Resoluções - 1 folhas
Folhas 50 (verso e Frente) mediante a fixação de cópias e quatro de
avisos desta Prefeitura
Picos (PI) 19 de Setembro de 2007

Antônio Eugênio G. Portela
Secretário Munic de Administração
Prefeitura Municipal de Picos